

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0034680-72

PROTOCOLO



2025-010448

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 34.680

IMÓVEL: CASA UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, COM LAJES E COM PISO DE CERÂMICAS, COM FORRO DE GESSO, SOB CASA DE N. 102, EDIFICADA NO LOTE 244 DA QUADRA 08, LOCALIZADA NO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILAR", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 260 DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANO DE VIDA", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, CONSTITUÍDA DE: UNIDADE AUTONOMA IDENTIFICADA PELA NUMERAÇÃO 102, QUE APRESENTAM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS, E CONSTITUÍDA DE: TERRAÇO, SALA, WC SOCIAL, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO (QUINTAL) E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, COM UMA ÁREA GLOBAL DE 76,325M², SENDO DE USO PRIVATIVO PRINCIPAL 50,875M², COM ÁREA GLOBAL EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO DE 55,146M², FRACÃO IDEAL DE 0,50 E COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M², COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, ADQUIRIDA POR: PAULO SÉRGIO TOSCANO VARANDAS JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO COM CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ MELO VARANDAS SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS-AZEVEDO BASTOS, EM JOÃO PESSOA-PB, CONFORME MATRICULA 060870 01 55 2011 3 00065 004 0019104-17, MAIOR, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB N. 2.667.209 - SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB N. 013.155.064-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. PRIMEIRO DE MAIO, N. 386, JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA - PB, SOB O NO. 244 DA QUADRA 08, LOT. PLANO DE VIDA - 1 ETAPA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: PAULO SÉRGIO TOSCANO VARANDAS JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, CPF: 013155064-08, IDENTIDADE: 2667209 PB, ENDEREÇO: JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 18 DE MAIO DE 2012.

DATA: 18 DE MAIO DE 2012.

AV-01-034680-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 18 MAIO DE 2012, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL ACIMA

POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA A IMPORTANCIA DE R\$ 27.014,00, CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 05 DE OUTUBRO DE 2011, ASSINADO PELO DR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL - CREA N. 160.292.900-9 E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, COM MATRICULA N. 52293-2, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 056462011-13001010, EMITIDA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011, COM VALIDADE ATE O DIA 19 DE MAIO DE 2012, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 18 DE MAIO DE 2012.

DATA: 6 DE JUNHO DE 2013.

R-02-034680-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 06 JUNHO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MAILSON PESSOA DE FRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 113379534-07, IDENTIDADE: 3970421 PB, ENDERECO: CENTRO, NESTE MUNICIPIO; E KARINA KELLE MARCELINO DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO DOMESTICA, CPF: 081735664-96, IDENTIDADE: 3395791 PB, ENDERECO: IMACULADA, EM BAYEUX - PB. PELO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE JUNHO DE 2013.

DATA: 6 DE JUNHO DE 2013.

R-03-034680-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 06 JUNHO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 06/06/2013. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE JUNHO DE 2013.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2025.

AV-004-034680-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 083603 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 7322 - PROCEDE-SE A ESTA

AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.:20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA PEDRO MOUSINHO DA COSTA, ANTERIORMENTE CADASTRADA COMO (RUA PROJETADA), Nº 260, CASA 102, LOTE 244, QUADRA 08, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 1º ETAPA, SANTA RITA - PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP18336-2DKL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2025.

AV-005-034680-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083604 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7322 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI. 0111/25 E PROCESSO SOB Nº 506/2025 EMITIDA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PEDRO MOUSINHO DA COSTA, Nº 260, CASA 102, MEDINDO NESTA FRENTE 10,00 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 243 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PEDRO MOUSINHO DA COSTA, Nº 207; LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 245 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PEDRO MOUSINHO DA COSTA, S/Nº; FUNDOS: MEDINDO 10,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 258 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 92; EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020958268. SELO DIGITAL: AQV58739-ZKHT. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2025.

AV-006-034680-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083604 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 7322 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 27/09/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO

CNPJ SOB N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI N° 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 25/09/2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0816901270000002. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020958268. SELO DIGITAL: AQV58740-V92K. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2025.

AV-007-034680-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 083604 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 7322. A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 16668/2022 CESAV/BU DE 22/07/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) MAILSON PESSOA DE FRANCA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 113.379.534-07 E KARINA KELLE MARCELINO DA COSTA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 008.173.566-96, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 13/03/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS N° 1362/2024 DE 16/05/2024, N° 1363/2024 DE 17/05/2024 E N° 1364/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0020958268. SELO DIGITAL: AQV58741-825B. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2025.

DATA: 31 DE MARÇO DE 2025.

AV-008-034680-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): N° 083604 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2024 - 7322 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA BAIRRO JAGUARIBE - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, EM 22/07/2022, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO

DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 23/07/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43925, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0816901270000002, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 82.202,80 (OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 2.472,44 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PAGO EM 25/07/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 6986694665295752399Q. EMOLUMENTOS: R\$ 411,01; FEPJ: R\$ 75,63; MP: R\$ 6,58; FARPEN: R\$ 79,35; ISS: 20,55; TOTAL: R\$ 593,12. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020958268. SELO DIGITAL: AQE74171-JPJU. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura

pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas,

pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT45662-3BIU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 02 de Abril de 2025